

Despacho n.º 149/2023

CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CICLO DE ESTUDOS DE MESTRADO - 2023/2024

ADITAMENTO AOS EDITAIS

Considerando a indisponibilidade dos sistemas informáticos do Instituto Politécnico de Leiria, que ocorreu na madrugada do dia 2 de maio, comunica-se que são retomadas as ações e prazos do calendário do concurso de acesso e ingresso ao ciclo de estudos de mestrado¹, divulgado no ponto 6 do Edital respetivo do curso, que seguidamente de república:

O concurso realiza-se em três fases de candidatura, sendo que apenas serão colocados a concurso na 2.ª fase e 3.ª fase os ciclos de estudos com vagas sobrantes da fase anterior.

Período	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Prazo de candidatura	13.03.2023 - 21.04.2023	16.06.2023 - 14.07.2023	31.07.2023 - 12.09.2023
Publicação de resultados	02.06.2023	27.07.2023	21.09.2023
Reclamação sobre resultados ²	05.06.2023 - 07.06.2023	27.07.2023 - 28.07.2023	21.09.2023 - 22.09.2023
Publicação de listas finais	14.06.2023	31.07.2023	25.09.2023
Matrícula e inscrição ³	14.06.2023 - 30.06.2023	01.08.2023 - 11.08.2023	22.09.2023 - 29.09.2023
Matrícula e inscrição para as reclamações atendidas ⁴	19.06.2023- 30.06.2023	11.08.2023	06.10.2023

Proceda-se à divulgação no sítio da internet.

O Presidente,

DSA/

¹ Com exceção dos ciclos de estudo conducentes aos graus de mestre em Educação Pré-Escolar; Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico; Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português, História e Geografia no 2.º ciclo do Ensino Básico; Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º ciclo do Ensino Básico.

² As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Em caso de ser dado provimento a uma reclamação em sede de audiência prévia e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

³ A não realização da matrícula do prazo fixado implica a perda de vaga.

⁴ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas). Os estudantes internacionais devem apresentar, sob pena de exclusão, certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao denominado nível B2, no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.